



LEI Nº 7947

**Declara de utilidade pública o Centro
de Atendimento ao Trabalhador - CAT.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria dos Vereadores João Diego/Republicanos e Tiago Almeida/Republicanos, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei declara de utilidade pública o Centro de Atendimento ao Trabalhador – CAT, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.172.853/0001-85, com sede na Rua Carlos Gomes, nº 1955, Bairro Parque São Paulo, Cascavel/PR, que tem como finalidade estatutária promover a inserção de estudantes e trabalhadores no mercado de trabalho, bem como contribuir para o desenvolvimento educacional, profissional e social da comunidade.

Art. 2º A entidade declarada de Utilidade Pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 3 de maio de 2024, sob pena de perder a referida concessão de Utilidade Pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 08 JUN. 2026

Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4476	Em: 09/06/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____